EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2025

Ao Projeto de Lei Nº 4715/2025

Autoria: Vereadora Ellis Regina

Ementa: Fica autorizada a criação de faixas exclusivas para embarque e desembarque de passageiros, que utilizam os serviços de Aplicativos, nas principais vias da cidade. sendo elas: Av. Sete de Setembro, José Amador dos Reis, Av. Rio Madeira, Av. Dom Pedro II, Carlos Gomes, Av. Calama e Av. Jatuarana, no Município de Porto Velho e dá outras providências.

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 145, inciso II, **do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho**, propõe a alteração da ementa e dos Artigos 1 e 2 do Projeto de Lei Nº 4715/2025, de 10 de fevereiro de 2025, passando a ter a seguinte redação:

Ementa: Fica autorizada a criação de faixas exclusivas para embarque e desembarque de passageiros que utilizam os serviços de Aplicativos e de Táxis, nas principais vias da cidade. Sendo elas: Av. Sete de Setembro, José Amador dos Reis, Av. Rio Madeira, Av. Dom Pedro II, Carlos Gomes, Av. Calama e Av. Jatuarana, no Município de Porto Velho e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a criação de faixas exclusivas para embarque e desembarque de passageiros que utilizam os serviços de Aplicativos e de Táxis, nas principais vias da cidade, sendo elas: Av. Sete de Setembro, Rua José Amador dos Reis, Av. Rio Madeira, Av. Dom Pedro II, Av. Carlos Gomes, Av. Calama e Av. Jatuarana, no Município de Porto Velho.

Art. 2º A criação de vagas de embarque e desembarque no Município de Porto Velho se aplicará aos motoristas que realizam transporte individual remunerado de passageiros, seja por meio de aplicativos ou plataformas digitais, seja por meio do serviço de táxi devidamente autorizado e regulamentado pelo poder público municipal.

Justificativa

A presente emenda modificativa visa garantir tratamento isonômico aos profissionais taxistas, que prestam serviço público de transporte individual de passageiros de forma regulamentada e tradicional em nosso município. A inclusão dos táxis entre os beneficiários das faixas exclusivas reforça a importância da categoria para a mobilidade urbana e assegura melhores condições de trabalho e atendimento aos usuários.

Câmara Municipal, 09 de junho de 2025.

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Fiscal do Povo
VEREADOR – AVANTE